
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.039, DE 01 DE JUNHO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$934.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais) para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678410031799	SETRAN	25 442041	650.000,00
802010412510032892	ARCON	1 449052	284.000,00
TOTAL			934.000,00

Art. 2º - ~~Os recursos necessários à execução~~ do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678210031761	ARCON	1 339039	284.000,00
291012678410031596	SETRAN	25 449051	650.000,00
TOTAL			934.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 030213, de 15/06/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

ESTADO DO PARÁ